



**ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL**

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO N.º 2748/2023-NUFIS02

PROCESSO N°	1041/2023
NATUREZA	Fiscalização
ESPÉCIE	Levantamento
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2023
JURISDICIONADO	Prefeituras
OBJETO	Escolas Municipais de Tempo Integral

Sr. Relator,

Em atendimento ao Plano Bienal de Fiscalização - PBF 2022/2023, aprovado pela Decisão PL-TCE n° 729/2021, apresentamos o Relatório de Levantamento, nos termos do art. 4º, § único e art. 5º da Resolução n° 324, de 11 de março de 2020, cujo foco foi ensino em tempo integral.

No intuito de realizar a fiscalização das unidades educacionais dos municípios maranhenses, a equipe responsável utilizou a modalidade levantamento, que nos termos da Resolução TCE/MA N° 324/2020, Artigo 4º, é o instrumento de fiscalização utilizado como técnica de coleta de informações atualizadas sobre estrutura, funções, softwares e operações dos possíveis objetos de fiscalização.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	04
2 ASPECTOS GERAIS DO LEVANTAMENTO.....	05
2.1 Objeto	05
2.2 Objetivo	05
2.3 Metodologia	05
2.4 Amostra	06
3 RESULTADO DO LEVANTAMENTO	06
3.1 Questionário LEVANTAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA EDUCAÇÃO..	06
3.2 - Check list ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ESTRUTURA	07
3.3 Resultados da Fiscalização.....	16
4 CONCLUSÃO	18
5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	19
ANEXOS	20

1 INTRODUÇÃO

Educação em tempo integral diz respeito às escolas ou instituições de ensino que oferecem ao estudante uma jornada quantitativa de processos de aprendizagem, onde o aluno passa mais tempo na escola.

O tempo (7 horas ou mais) é uma das estratégias que possibilita a materialização da proposta de um currículo de Educação Integral, assim como a Definição das aprendizagens esperadas para cada etapa. Mas estas não são as únicas estratégias. É essencial que a ampliação e organização do tempo integral seja consequência do Projeto Político-Pedagógico e do currículo escolar.

Além disso, uma escola que ofereça educação em tempo integral deve dispor de Infraestrutura adequada: mobiliário flexível, internet, acessibilidade, espaços diferenciados e adequados às faixas etárias (ateliê, biblioteca, espaços de convivência e descanso, quadra e espaços verdes, alimentação e higiene pessoal), recursos digitais disponíveis aos estudantes.

Para fomentar criação de escolas que ofereçam educação em tempo integral, na distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Estados e Municípios recebem um incremento de 30% no repasse do valor unitário por aluno. A base para esse repasse é o quantitativo de matrículas no ENSINO REGULAR. Estas informações são prestadas por estados e municípios no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC) anualmente.

De acordo com dados coletados no Censo escolar de 2022, verificou-se que, em relação a região nordeste, que possui 19,36% da sua população matriculada no ensino

regular de escolas públicas estaduais e municipais, o Maranhão possui o maior percentual de matrículas em relação a população com 24,16%.

A partir de uma análise detalhada de cada município maranhense, observou-se ainda que, um expressivo número de matrículas informadas no Ensino Fundamental refere-se ao ensino integral, tendo havido um aumento de 12,07% para 35,20% nas matrículas dos anos iniciais do ensino fundamental e de 15,76% para 41,56% nos anos finais do ensino fundamental em relação ao total de matrículas do ensino fundamental, entre os anos de 2020 e 2022.

2 ASPECTOS GERAIS DO LEVANTAMENTO

2.1 Objeto

O objeto deste levantamento foram as escolas municipais de educação básica que oferecem educação em tempo integral.

2.2 Objetivo

Identificar e avaliar a infraestrutura das escolas de tempo integral nos municípios que declararam possuir parte da sua população estudantil nesta categoria de ensino.

2.3 Metodologia

O Levantamento sobre as escolas municipais de tempo integral foi executado em 2 momentos distintos:

- Aplicação do QUESTIONÁRIO LEVANTAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA EDUCAÇÃO, utilizando-se o sistema INFORME, disciplinado pela Instrução Normativa

TCE/MA nº 69/2021, com prazos definidos pela Portaria TCE/MA nº 245/2022, que deveria ser respondido pelos secretários municipais de educação;

-Visitas *in loco* e aplicação *check list* ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ESTRUTURA, onde buscou-se saber se as escolas municipais de tempo integral estão preparadas acerca de sua infraestrutura para atender à demanda de alunos deste formato de ensino.

2.4 Amostra

Foram visitadas 156 escolas em 40 municípios do estado do Maranhão. Os critérios utilizados para secionar os municípios fiscalizados foram:

- Municípios que informaram um alto percentual de matrículas na modalidade de Educação em tempo integral no Censo Escolar do ano de 2022 e que estão localizados na mesma região.
- Municípios que não responderam ao Questionário sobre escolas em tempo integral.

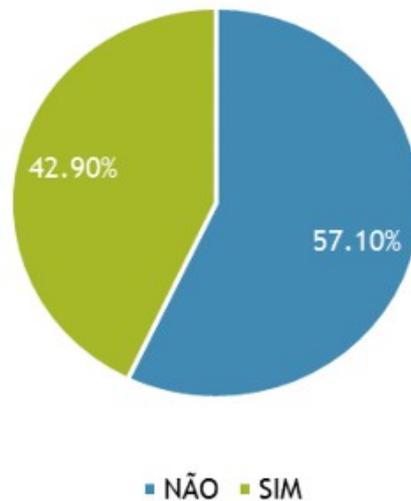
3 RESULTADO DO LEVANTAMENTO

3.1 Questionário LEVANTAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA EDUCAÇÃO.

O questionário LEVANTAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA EDUCAÇÃO foi disponibilizado para que fosse preenchido pelos secretários municipais de educação dos 217 municípios maranhenses. Desse total, 182 municípios responderam ao questionário em epígrafe. Da consolidação das informações prestadas pelos secretários de educação, quanto ao número de escolas existentes no seu município, quase metade dos respondentes (42,90%) informou existir no mínimo uma escola de tempo integral naquele município. Enquanto 57,10% dos secretários informaram não possuir nenhuma escola com essa modalidade de ensino na municipalidade.

Gráfico 1

Existem escolas em Tempo Integral no município?



3.2 - *Check list* ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ESTRUTURA

Das informações levantadas *in loco* pelos auditores do TCE/MA, foram extraídos os gráficos abaixo que consolidam as principais questões que compunham o *check list*.

ÁREA PARA PREPARO E CONSUMO DE ALIMENTOS

No que tange à questão da alimentação dos alunos, nas 156 escolas visitadas a maioria possui cozinha para preparo dos alimentos (gráfico 2). Entretanto as escolas não dispõem de refeitórios onde os alunos possam fazer as refeições (gráfico 3).

Gráfico 2

20 - Quais das afirmações a seguir são verdadeiras sobre a área de preparação de alimentos da escola?

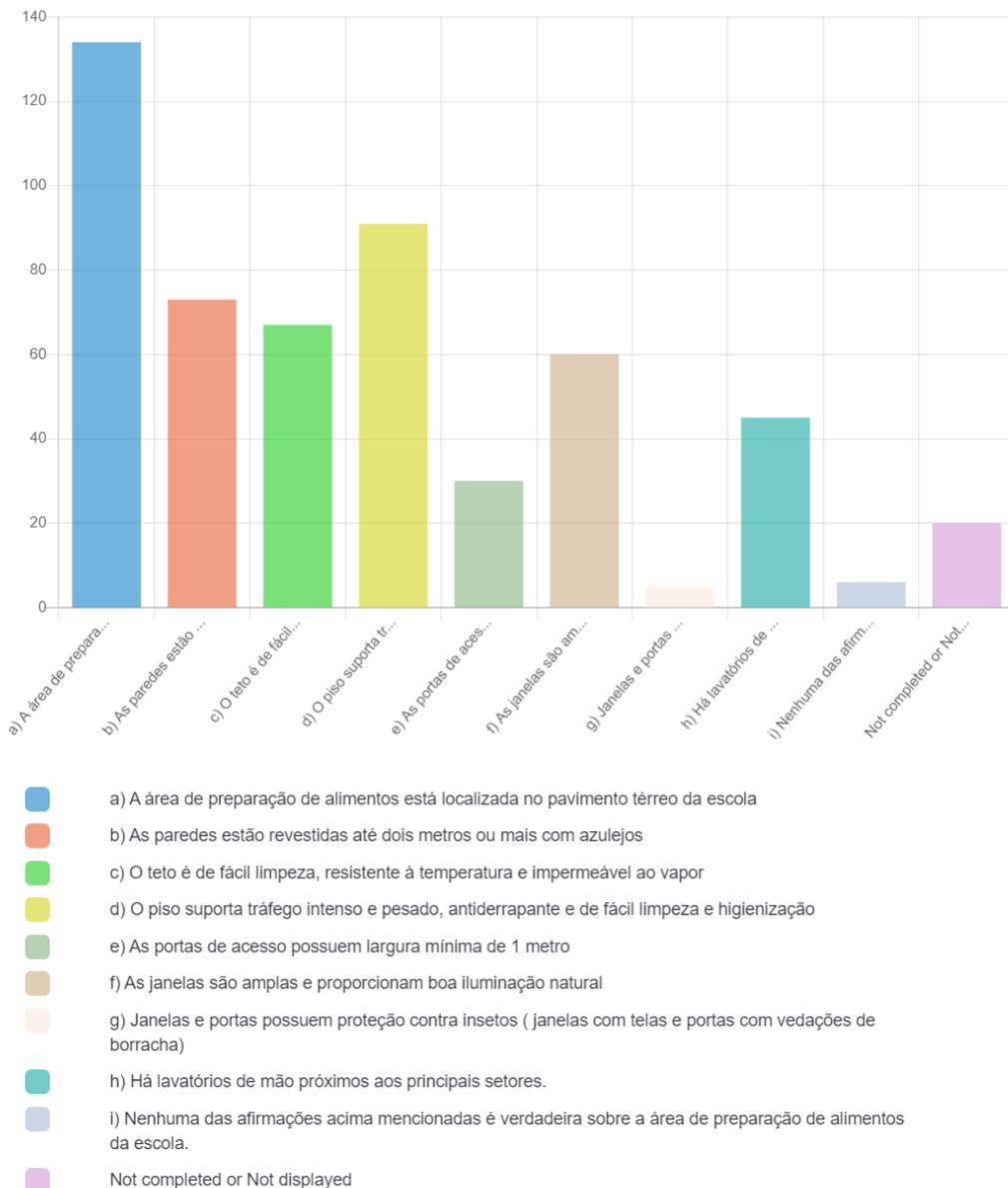
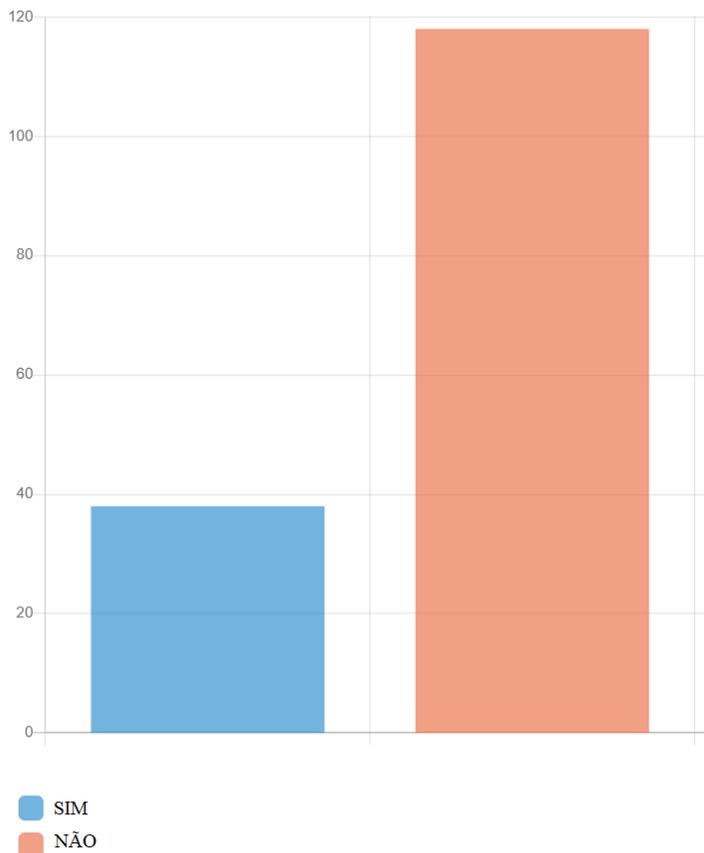


Gráfico 3

21 - A escola visitada possui refeitório?

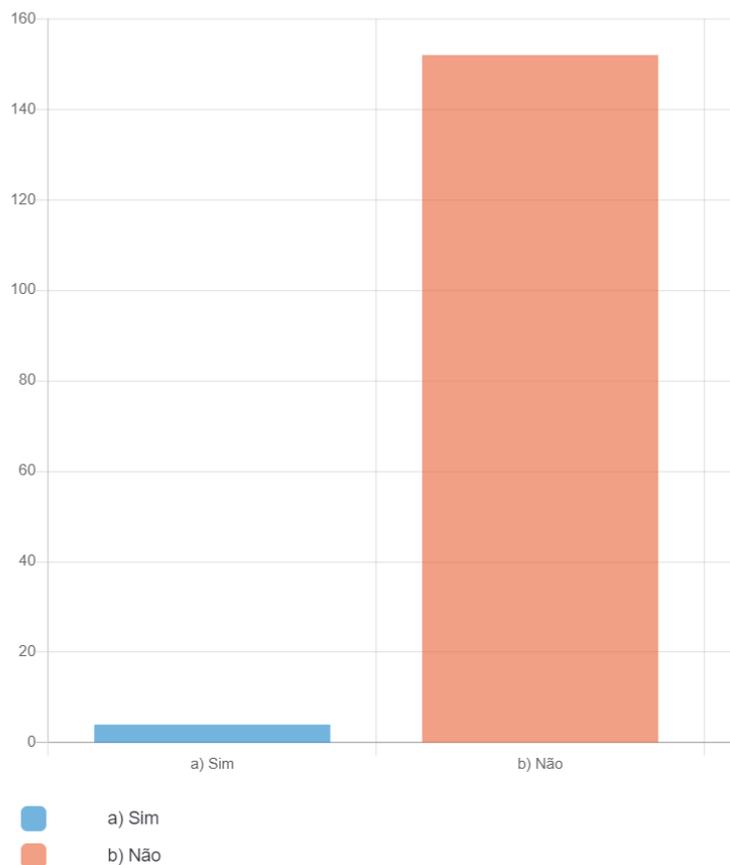


ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Quanto ao tema descarte de resíduos sólidos, constatou-se que poucas escolas dispõem de um lugar adequado armazenamento e descarte seguro do lixo (gráfico 4).

Gráfico 4

23 - A escola visitada possui abrigo externo para resíduos sólidos?

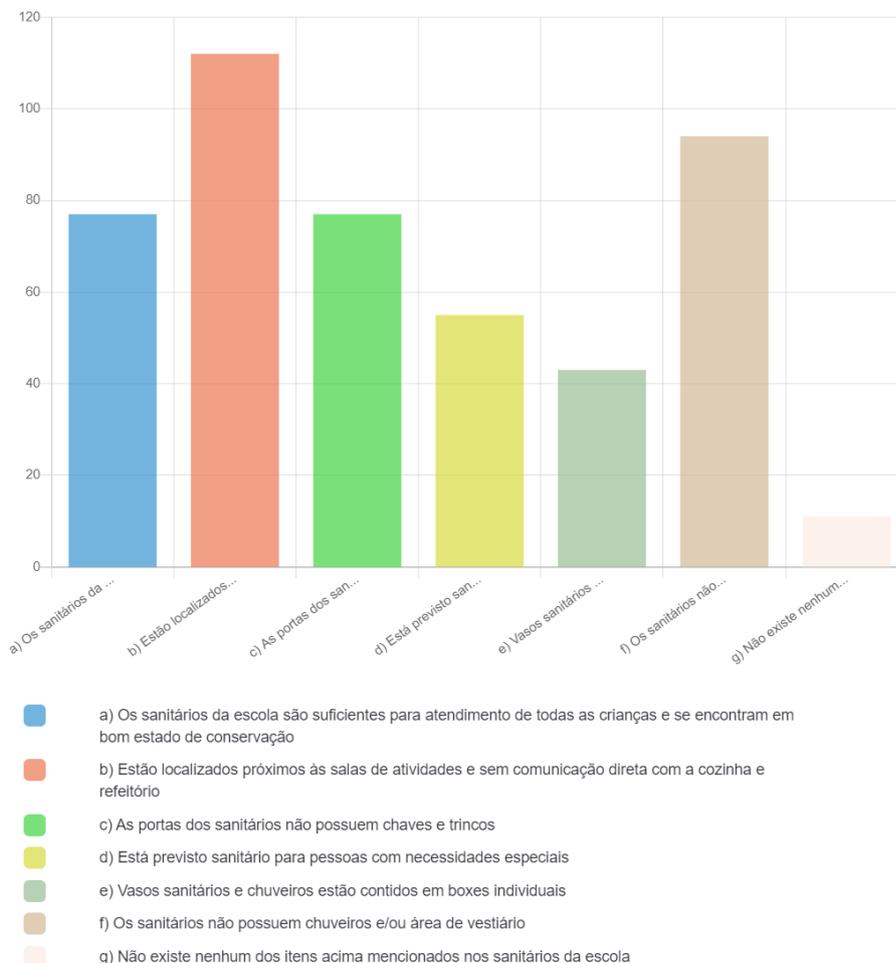


BANHEIROS

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, a maioria das escolas visitadas dispõem de banheiros em quantidades suficientes para atender seus usuários, no entanto, estes banheiros não apresentam uma boa estrutura física ou elementos de acessibilidade.

Gráfico 5

27 - Quais das afirmações a seguir são verdadeiras sobre a estrutura dos sanitários da escola?

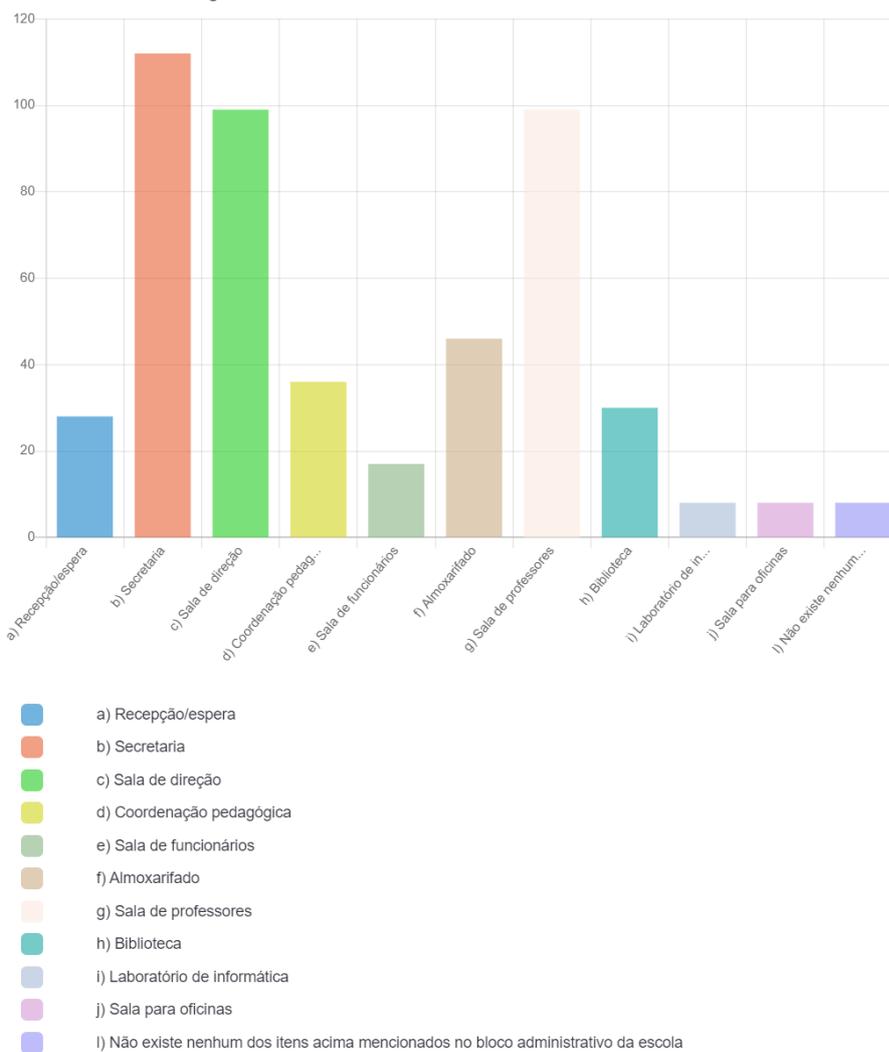


ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

No que diz respeito à estrutura administrativa, poucas escolas, dentre as visitadas, dispõem de dependências que são fundamentais em um estabelecimento educacional que oferece ensino em tempo integral como biblioteca, laboratório de informática e sala para oficinas.

Gráfico 6

28 - Quais dos itens a seguir existem na estrutura do bloco administrativo da escola?

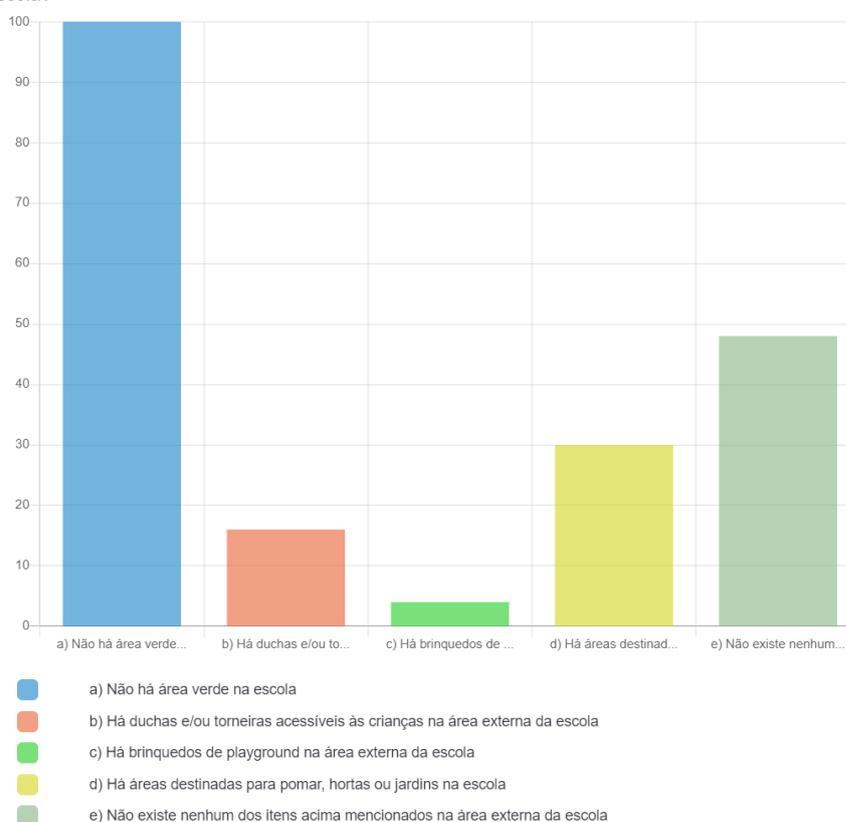


ÁREAS VERDES EXTERNAS

Em nenhuma das escolas selecionadas foram encontradas áreas verdes nas dependências externas. Algumas escolas dispõem de parquinhos com brinquedos nas suas áreas externas para o lazer das crianças.

Gráfico 7

31 - Quais das afirmações a seguir são verdadeiras sobre a estrutura das áreas externas e verdes da escola?



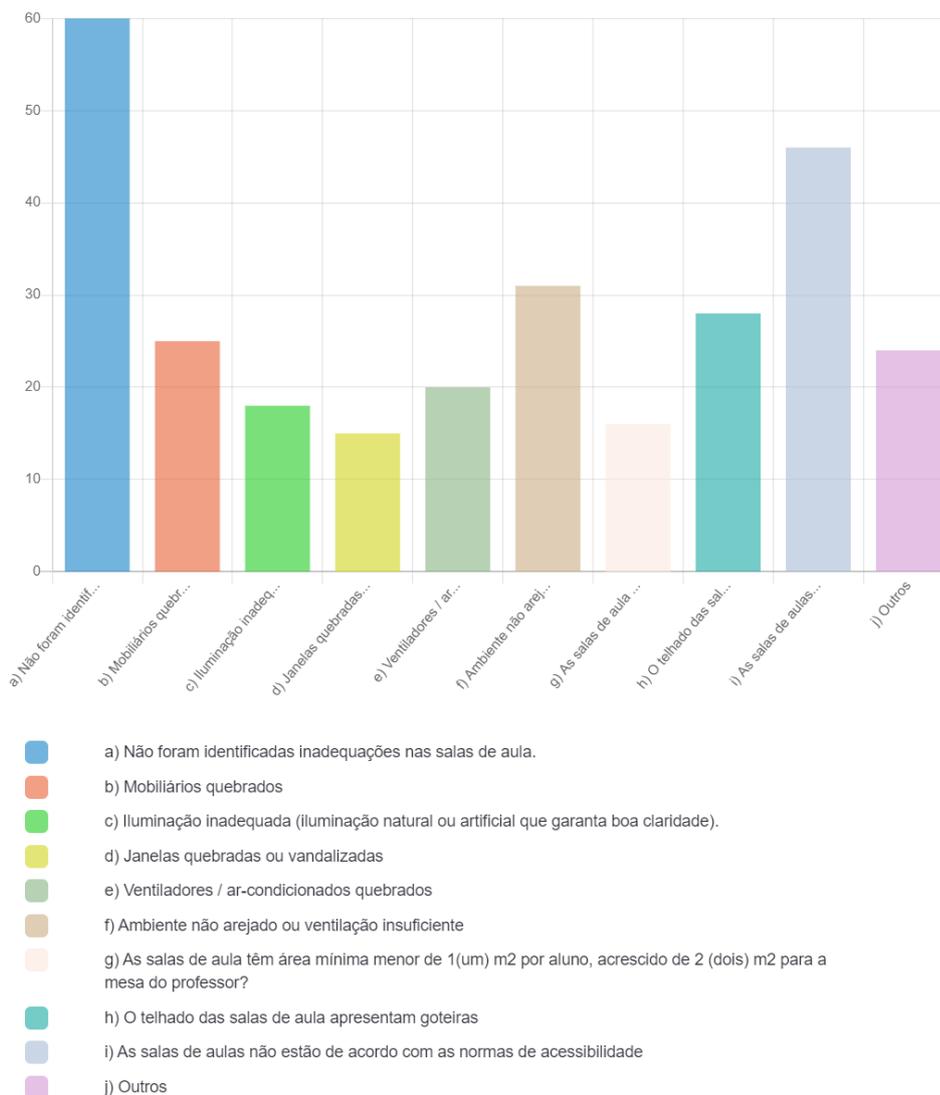
SALAS DE AULA

Ainda que na maioria das escolas selecionadas na amostra não tenham sido encontradas inadequações aparentes nas salas de aula, no gráfico abaixo (gráfico 8) é possível

verificar que em muitas delas, as salas de aula apresentam problemas que as tornam desconfortáveis para os alunos como: presença de goteiras, iluminação inadequada, má ventilação, moveis e equipamentos quebrados entre outros.

Gráfico 8

32 - Quais das afirmações a seguir são verdadeiras sobre a estrutura das salas de aula da escola?

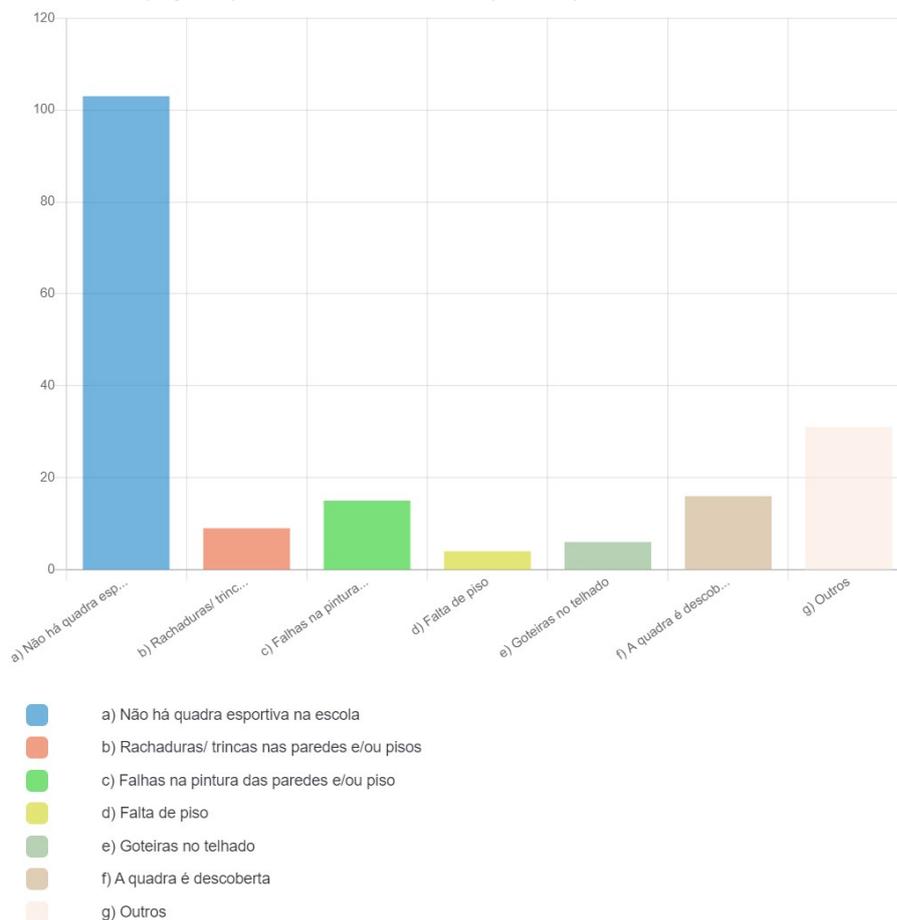


QUADRAS ESPORTIVAS

Item de suma importância em uma escola de tempo integral, a quadra esportiva é algo inexistente em quase 100% das escolas fiscalizadas, e nas poucas escolas que dispõem de uma quadra, estas não estão em bom estado de conservação.

Gráfico 9

34 - Quais inadequações aparentes foram detectadas na quadra esportiva da escola?

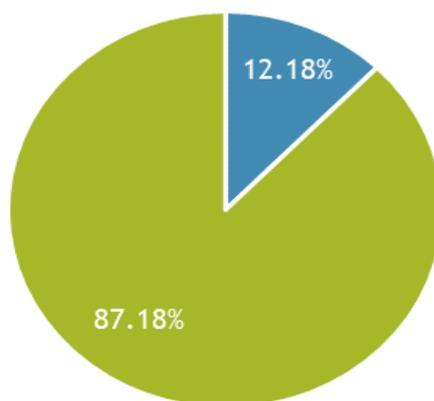


3.3 Resultados da Fiscalização

Após a consolidação dos dados coletados no *check list* aplicado *in loco* nas 156 escolas selecionadas, chegou-se à informação evidenciada no gráfico abaixo.

Gráfico 10

Escolas Visitadas



■ ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - 19 ■ ESCOLAS DE TEMPO REGULAR - 137

Como se pode observar, somente um pouco mais de 12% das escolas visitadas de fato são de tempo integral. As demais funcionam em tempo regular, e no máximo, oferecem aos alunos reforço escolar no contraturno.

Comparando-se as informações obtidas no *check list* com aquelas prestadas pelos secretários municipais de educação no QUESTIONÁRIO LEVANTAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA EDUCAÇÃO (gráfico 1) verifica-se que as informações se contradizem. Dos 40 municípios fiscalizados, 15 possuem escolas em tempo integral, sendo

que, o total de escolas que oferecem essa modalidade de ensino, nesses 14 municípios, é de somente 19 escolas (Anexo 1).

Conforme dispõe no art. 43, § 1, inciso I, letras c e i da Lei 14.113/20, a lei do Fundeb, o município recebe um incremento de 30% sobre o valor por aluno, matriculado em tempo integral. Os dados sobre número de alunos considerados nos procedimentos de distribuição dos recursos por intermédio do Fundeb são originários do Censo Escolar (2022) realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC). Esses dados são utilizados para cálculo dos coeficientes de distribuição dos recursos por meio do Fundeb para o ano seguinte.

De posse da informação do número de matrículas em tempo integral prestadas quando da aplicação do *check list*, das informações fornecidas pelos municípios no Censo Escolar 2022 e das receitas do FUNDEB repassadas no mesmo exercício, chegou-se às informações constantes da planilha que compõe o anexo II deste relatório:

- O número de alunos matriculados em tempo integral informado no Censo Escolar 2022 é superior à quantidade apurada no levantamento *in loco*;
- Os valores dos repasses do Fundeb foram superiores aos valores efetivamente devidos, quando considerado o número real de alunos em tempo integral. Alguns municípios tiveram um aumento de mais de 20% nas receitas do Fundeb em razão dos números inflados de matrículas em tempo integral, prestados no Censo de 2022.

Aqui vale uma ressalva sobre os valores dos repasses do Fundeb utilizados para fazer esse comparativo. Os repasses do Fundeb são calculados com base nas informações do Censo do ano anterior. Logo, o que foi repassado em 2022 foi baseado nas informações do Censo Escolar 2021. No entanto, como esta fiscalização está sendo realizada agora em 2023, ou seja, o ano ainda está em andamento, foi necessário se utilizar a receita do Fundeb do ano de 2022, cuja base de cálculo foi o Censo de 2021. Enquanto as informações

do número de matrículas foram extraídas do Censo 2022. Porém, esse aumento significativo das matrículas em tempo integral, informadas pelos municípios, vem ocorrendo desde o ano de 2020. Assim sendo, os valores não estão longe da realidade, caso se usasse as informações de receitas recebidas em 2023.

4 CONCLUSÃO

A fiscalização nas unidades educacionais dos municípios maranhenses, foi feita na modalidade Levantamento, que nos termos da Resolução TCE/MA N° 324/2020, Artigo 4º, é o instrumento de fiscalização utilizado como técnica de coleta de informações atualizadas sobre estrutura, funções, softwares e operações dos possíveis objetos de fiscalização.

Através do formulário QUESTIONÁRIO LEVANTAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA EDUCAÇÃO, respondido pelos Secretários de Educação dos municípios, o TCE/MA buscou levantar informações sobre a quantidade de alunos e professores nas escolas, bem como aspectos sobre a merenda escolar e a educação especial.

Os resultados obtidos nesta primeira fase da fiscalização foram comparados com os dados do CENSO ESCOLAR de 2002 e ajudaram a definir a amostra de municípios a serem visitados para a segunda fase dos trabalhos.

Como se pode depreender da apresentação e interpretação dos dados coletados, pode-se concluir:

- das escolas informadas como de tempo integral, uma minoria de fato oferece essa modalidade de ensino aos alunos;
- a infraestrutura física da maioria das escolas visitadas não tem as condições necessárias para receber alunos em tempo integral;
- a quantidade de matrículas informadas no Censo escolar 2022 como sendo de tempo integral é muito superior à realidade, uma vez que, em alguns municípios que infor-

maram possuir alunos em tempo integral, não existe nenhuma escola com essa modalidade de ensino;

5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando o exposto neste Relatório de Acompanhamento, a equipe técnica propõe ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão os seguintes encaminhamentos:

1. Recomendar ao Gerente do Núcleo de Fiscalização – NUFIS 2:

- a) que autorize a abertura de representações contra os municípios visitados nesta fiscalização;
- b) divulgação do relatório às Secretarias Municipais de Educação dos municípios visitados.

São Luís/MA, 09 de agosto de 2023

Lília Barbosa

Auditora Estadual de Controle Externo

Líder de Fiscalização nº 6

Mat. 6353 – TCE/MA

Arlene da Silva Vieira

Técnica de Controle Externo

Matrícula - 6585

Domingos Cezar Everton Serra
Auditor Estadual de Controle Interno
Gerente de Núcleo de Fiscalização
Matrícula – 6734

ANEXOS

ANEXO I

ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Apicum-Açu	UMI Joaquim Amado
Presidente Dutra	UE Dr. Murilo Braga (UMI - UNIDADE MAIS INTEGRAL)
Pirapemas	Creche Municipal Criança Feliz
Guimarães	UMI Mateus Avelar
Guimarães	UMI Dr. Henrique Belo
Paulo Ramos	Creche Pequeno Principe
Central do Maranhão	UEB PROFESSORA LUCILEIA PRAZERES COSTA
Cedral	UMI professora <u>Uilma</u> Rosa
Grajaú	Centro de Ensino Municipal Educação Infantil-CEMEI
Grajaú	Colégio Municipal Santo Antônio
Grajaú	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILTON NUNES
Esperantinópolis	CRECHE MUNICIPAL PROF BONIFÁCIO PEREIRA DE SOUZA
Bernardo do Mearim	Creche Pequeno Cidadão Inha
Rosário	CE Mons. Luís Alves Madureira - Colégio Militar CMCB VII
São José de Ribamar	EM Liceu Ribamarense
Paço do Lumiar	UEB Alana Ludmila
Raposa	UI Criança Esperança
Raposa	UE São Joaquim
Raposa	UI Henrique de La Roque

ANEXO II

Fiscalização Escolas de Tempo Integral - resultados

MUNICÍPIOS	ALUNOS CENSO 2022		ESCOLAS DECLARADAS	ESCOLAS ENCONTRADAS	ALUNOS EM ESCOLAS ENCONTRADAS	ALUNOS DE TI INFORMADOS A MAIS	VALOR DEVIDO (EM RS)	VALOR RECEBIDO (EM RS)	VALOR RECEBIDO A MAIOR (EM RS)
	TOTAL	INTEGRAL							
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	5.066	3527				3527	26.393.454,72	31.906.085,18	5.512.630,46
ALTO ALEGRE DO PINDARE	7.582	4602				4602	39.501.613,44	46.694.447,40	7.192.833,96
APICUM-ACU	3.942	2502	1	1	242	2260	20.915.745,80	24.448.080,60	3.532.334,80
BEQUIMAO	3.082	1680				1680	16.056.973,44	18.682.779,84	2.625.806,40
BERNARDO DO MEARIM	1.117	612		1	100	512	5.975.778,64	6.776.024,40	800.245,76
BURITIRANA	2.796	2168	8			2168	14.566.936,32	17.955.476,96	3.388.540,64
CEDRAL	1.898	1304	1	1	120	1184	10.075.985,76	11.926.554,08	1.850.568,32
CENTRAL DO MARANHÃO	2.020	1264	1	1	112	1152	10.699.092,16	12.499.645,12	1.800.552,96
CURURUPU	5.399	3733				3733	28.128.358,08	33.962.962,42	5.834.604,34
ESPERANTINOPOLIS	3.502	2584	1	1	100	2484	18.401.437,84	22.283.880,16	3.882.442,32
FORMOSA DA SERRA NEGRA	3.763	2527	23			2527	19.604.928,96	23.554.579,42	3.949.650,46
GOVERNADOR EUGENIO BARROS	2.921	1987	7			1987	15.218.176,32	18.323.817,58	3.105.641,26
GOVERNADOR LUIZ ROCHA	1.610	517				517	8.387.971,20	9.196.031,86	808.060,66
GOVERNADOR NEWTON BELLO	2.959	1452	21			1452	15.416.153,28	17.685.600,24	2.269.446,96
GRAJAU	16.550	9506	53	3	206	9300	86.546.149,88	101.081.863,88	14.535.714,00
GUIMARAES	1.998	1248	3	2	201	1047	10.723.579,14	12.360.019,20	1.636.440,06
ITAPECURU MIRIM	13.526	4951	31			4951	70.469.377,92	78.207.691,90	7.738.313,98
ITINGA DO MARANHÃO	4.956	2581	24			2581	25.820.363,52	29.854.414,90	4.034.051,38
JOAO LISBOA	5.231	3641	0			3641	27.253.091,52	32.943.901,70	5.690.810,18
LAGO VERDE	3.259	2485	33			2485	16.979.129,28	20.863.134,58	3.884.005,30
LIMA CAMPOS	2.545	1628				1628	13.259.246,40	15.803.777,84	2.544.531,44
LORETO	2.150	1566	15			1566	11.201.328,00	13.648.954,68	2.447.626,68
MIRANDA DO NORTE	4.312	2632				2632	22.465.175,04	26.578.938,40	4.113.763,36
NOVA COLINAS	1.132	885	2			885	5.897.629,44	7.280.866,74	1.383.237,30
OLHO D AGUA DAS CUNHAS	5.250	3408				3408	27.352.080,00	32.678.715,84	5.326.635,84
PAÇO DO LUMIAR	17.358	293		1	293	0	90.891.744,50	90.891.744,50	0,00
PAULO RAMOS	5.952	3266	36	1	100	3166	31.165.741,84	36.114.136,52	4.948.394,68
PERI MIRIM	2.242	1357				1357	11.680.640,64	13.801.604,50	2.120.963,86
PIRAPEMAS	4.402	2675	1	1	94	2581	23.080.987,96	27.115.039,34	4.034.051,38
PRÉSIDENTE DUTRA	7.003	4026	1	1	231	3795	36.846.118,14	42.777.627,24	5.931.509,10
RAPOSA	5.479	4258	15	3	1015	3243	30.131.576,38	35.200.320,52	5.068.744,14
ROSARIO	8.784	5348	35	1	150	5198	45.998.384,28	54.122.754,32	8.124.370,04
SANTA LUZIA	14.151	2900	71			2900	73.725.577,92	78.258.219,92	4.532.642,00
SÃO JOÃO DO CARU	3.440	2311				2311	17.922.124,80	21.534.171,58	3.612.046,78
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	26.148	21186	3	1	333	20853	136.749.460,50	169.342.282,44	32.592.821,94
SÃO ROBERTO	1.231	755				755	6.413.411,52	7.593.461,42	1.180.049,90
SENADOR ALEXANDRE COSTA	2.563	1650		0		1650	13.353.024,96	15.931.941,96	2.578.917,00
SENADOR LA ROCQUE	3.242	1983	1			1983	16.890.560,64	19.989.949,98	3.099.389,34
TURIAÇU	9.396	7574	63			7574	48.952.408,32	60.790.418,84	11.838.010,52
VITÓRIA DO MEARIM	5.897	3704	22			3704	30.722.898,24	36.512.176,16	5.789.277,92
						19			195.339.677,42

Valor aluno regular	5.209,92
30% por aluno TI	1.562,98
Valor aluno TI	6.772,90